



## **Proposta de Alteração**

### **PROPOSTA DE LEI N.º 156/XIII/4.ª**

### **ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2019**

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a alteração do Artigo 175.º da Proposta de Lei, com a seguinte redação:

“Artigo 175.º

[...]

**1 - Com vista à promoção do transporte público, o Governo aprovará, em 2019, um Programa de Renovação do Material Circulante para a CP-Comboios de Portugal E.P. (CP, E.P.E), que responda às necessidades da operação do transporte ferroviário que decorrem do Plano Ferrovia 2020 e do Programa Nacional de Investimentos 2030.**

**2 - [anterior n.º 1].**

**3 - [anterior n.º 2].**

**4 - Em 2019, serão garantidos à EMEF os montantes de investimentos em recursos materiais e humanos destinados à reparação e modernização das composições ferroviárias indispensáveis à prestação de um serviço de transporte regular, eficiente e seguro na rede ferroviária nacional.”**



### Nota Justificativa

Considera-se fundamental a aprovação de um programa de renovação e reforço do material circulante de médio e longo prazo, capaz de assegurar a autonomia da CP na resposta às novas necessidades de material circulante resultantes quer da conclusão do Plano Ferrovia 2020, quer das que deverão decorrer da concretização do próximo Programa Nacional de Investimentos 2030. Nesses termos, defende-se que o transporte ferroviário deverá ocupar um lugar central de uma estratégia de mobilidade sustentável e de descarbonização do país, afigurando-se para esse efeito absolutamente necessário que a aprovação de um novo Plano Ferroviário Nacional com expressão nas próximas décadas.

Pretende-se também assegurar o nível de investimento necessário em recursos materiais e humanos sob pena dos objetivos de disponibilização do material circulante por parte da EMEF não poderem ser alcançados em tempo útil.

Assembleia da República, 16 de novembro de 2018.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,